

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JOEL SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 070.9**.***-**
ENDEREÇO:
VA LOCAL 175 AP-602
RESIDENCIAL PORTO DO CABO PIER 1
BL-03
ENGENHO PITIMBU/CABO
54500-000 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
9050331

CÓDIGO DO CLIENTE
7052309721



NOTA FISCAL N° 378223261 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/09/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0910 8359 3200 1018 6600 0378 2232 6110 0939 7581
Protocolo de autorização: 3262500037630552 - 25/09/2025 às 01:20:30

REF:MÊS/ANO **09/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **03/10/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **21/08/2025** LEITURA ATUAL **22/09/2025** N° DE DIAS **32** PRÓXIMA LEITURA **21/10/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	74,00	0,64463096	47,70	1,83	47,70	20,50	9,79	0,48778000	PIS	65,90	0,86	0,56
Consumo-TE	kWh	74,00	0,37188722	27,51	1,04	27,51	20,50	5,63	0,28140000	COFINS	65,90	3,96	2,60
Acrés.Bd.VERMELHA-P2				7,69	0,29	7,69	20,50	1,57		ICMS	82,90	20,50	16,99
Ilum. Púb. Municipal				3,15									
ICMS-CDE NF370004089				2,44									
TOTAL				88,49									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
SET25	74 32
AGO25	56 30
JUL25	143 33
JUN25	145 29
MAI25	97 29
ABR25	234 32
MAR25	107 30
FEV25	57 28
JAN25	28 30
DEZ24	16 31
NOV24	18 31
OUT24	28 29
SET24	23 33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3204684986	Energia Ativa	Único	5.815,00	5.889,00	1,00000	74,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br. Cobrança no valor R\$ 0, somado a tributacao aplicave I, corresponde ao percentual sobre a compensacao conforme regra de transicao GDII SCEE. Excedente 0 kWh e creditos utilizados 0 kWh. Saldo par a o proximo ciclo 0 kWh A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

09/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7052309721** VENCIMENTO **03/10/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO JOEL SILVA DO NASCIMENTO 070.9**.***-** VA LOCAL 175 AP-602 RESIDENCIAL PORTO DO CABO PIER 1 BL-03 ENGENHO PITIMBU/CABO 54500-000 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7052309721		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

JOEL SILVA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO:

VA LOCAL I 75 AP-602

RESIDENCIAL PORTO DO CABO PIER 1

BL-03

ENGENHO PITIMBU/CABO

54500-000 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE